

✓
1
Registre-se. Autue-se.

Sala das Sessões, 30/09/1991

(Rubrica do Presidente)



ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

CÂMARA MUNICIPAL DE CACHOEIRO DE ITAPEMIRIM

CÂMARA MUNICIPAL DE
CACHOEIRO DE ITAPEMIRIM.

DATA

30/09/91

DESTINO:

NUMERO

1924/91

CÓDIGO:

Secretaria LPL-313/CM

EXERCÍCIO DE 19 91

ASSUNTO:

PROJETO DE LEI Nº 0221/91

INICIATIVA:

Edil Álvaro Scalabrin - PT

HISTÓRICO:

Dispõe sobre a criação da Comissão Municipal de Controle de Zoonoses e dá outras providências.

APROVADO EM 2ª DISCUSSÃO

FOR UNANIMIDADE

Sala das Sessões

16/12/91

A U T U A C ã O

Rubrica do Presidente

Aos trinta dias do mês de setembro do ano de mil novecentos e noventa e um, autuo o Projeto supra citado e mais documentos que seguem

Período da Presidência: 19 91 a 19 92

Presidente: Antonio Cezar Ferreira

Vice-Presidente: Wilson Dille dos Santos

1º Secretário: Joacyr Nascimento da Cruz

2º Secretário: Jandir Sartório

PROJETO EM 2ª DISCUSSÃO
Em 24/10/91
Presidente

Registre-se. Autua-se.

Sala das Sessões. 30/09/1991

(Rubrica do Presidente)



CÂMARA MUNICIPAL DE
CACHOEIRO DE ITAPEMIRIM

DATA

NUMERO

30/09/91

1924/91

ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

CÂMARA MUNICIPAL DE CACHOEIRO DE ITAPEMIRIM

DESTINO:

CÓDIGO:

Secretaria LPL-313/91

PROJETO DE LEI Nº 0221 / 91

DISPÕE SOBRE A CRIAÇÃO DA COMISSÃO MUNICIPAL DE CONTROLE DE ZONÓSES E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

Art. 1º - Fica criada no Município de Cachoeiro de Itapemirim a COMISSÃO MUNICIPAL DE CONTROLE DE ZONÓSES.

Art. 2º - A Comissão Municipal de Controle de Zoonoses terá os seguintes objetivos:

- Desenvolver estudos e campanhas de controle das Zoonoses;
- Desenvolver campanhas de esclarecimentos sobre as referidas doenças, junto à população do Município;
- Propor medidas de prevenção às Zoonoses.

Art. 3º - A Comissão de que trata o Artigo Primeiro será formada por representantes dos seguintes Órgãos Públicos, Entidades e empresas:

- Secretaria Municipal de Saúde e Assistência Social;
- Centro de Saúde de Cachoeiro de Itapemirim;
- EMESPE - Empresa Espírito Santense de Pecuária;
- Cooperativa de Laticínios de Cachoeiro de Itapemirim;
- Sindicato dos Médicos;
- Federação das Associações de Moradores e Movimentos Populares de Cachoeiro de Itapemirim - FAMOPOCI -

Art. 4º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

APROVADO EM 2ª DISCUSSÃO

POR UNANIMIDADE

30/09/1991

Álvaro Scalabrini

ÁLVARO SCALABRINI

LÍDER DO PT NA CÂMARA MUNICIPAL



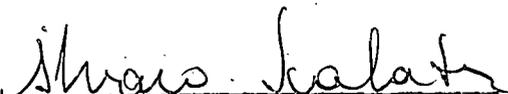
ESTADO DO ESPÍRITO SANTO
CÂMARA MUNICIPAL DE CACHOEIRO DE ITAPEMIRIM

JUSTIFICATIVA

O nosso Município de Cachoeiro de Itapemirim, conforme contato e explicações com agentes da Saúde Pública, está registrando um alto índice de Zoonoses, tendo em vista as suas próprias / características sociais e econômicas.

O presente Projeto de Lei visa criar um instrumento legal de controle dessas doenças transmitidas pelos animais, e que / colocam altos riscos à saúde da população.

Senhor Presidente e Senhores Vereadores, a Comissão Municipal de controle de Zoonoses, criado em vários Municípios Brasileiros, visa também envolver todos os organismos e movimentos sociais na prevenção das referidas doenças. Por todos esses motivos, pedimos o apoio de V. Exas. para aprovação da matéria, que é de grande alcance social.


Alvaro Scalabrin - Vereador

Comissão de constituição, Justiça e Re-
dação.

Ao Vereador :

Para Relatar.

Sala das Comissões, _____ / 19____

Presidente da Comissão

Comissão de Saúde, Saneamento Básico
e Meio Ambiente.

Ao Vereador :

Para Relatar.

Sala das Comissões, _____ / 19____

Presidente da Comissão



CÂMARA MUNICIPAL DE CACHOEIRO DE ITAPEMIRIM

COMISSÃO DE Constituição, Justiça e Redação

PROJETO DE Lei Nº 0221/91

INICIATIVA: Edil Álvaro Scalabrin

RELATOR: Edil Manoel Paiva de Amorim

P A R E C E R

Nada temos a opor à matéria quanto aos aspectos constitucional, legal e redacional.

Sala das Comissões, 02 de dezembro de 1991.

Manoel Paiva de Amorim

Relator

Sebastião Teixeira Dias
Presidente

De acordo com o parecer

José Carlos Amaral

Membro

De acordo com o parecer



CÂMARA MUNICIPAL DE CACHOEIRO DE ITAPEMIRIM

COMISSÃO DE Saúde, Saneamento Básico e Meio Ambiente
PROJETO DE Lei Nº 221/91
INICIATIVA: Edil Salim Resk Caroni
RELATOR: Edil Jandir Sartório

P A R E C E R

Somos favoráveis à aprovação da matéria, tendo em vista que seu objetivo é envolver todos os segmentos da sociedade no sentido de se prevenir contra essas doenças que são transmitidas pelos animais.

Sala das Comissões, 02 de dezembro de 1991.


Jandir Sartório
Relator


Salim Resk Caroni
Presidente

De acordo com o parecer


Sebastião Teixeira Dias
Membro

De acordo com o parecer

Registre-se. Autue-se.

Sala das Sessões, 11/11/1991.

(Rubrica do Presidente)



ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

CÂMARA MUNICIPAL DE CACHOEIRO DE ITAPEMIRIM

CÂMARA MUNICIPAL DE
CACHOEIRO DE ITAPEMIRIM

DATA

NÚMERO

11/11/91

2386/91

DESTINO:

CÓDIGO:

Secretaria de Saúde 390/91

Emenda ao Projeto de Lei Nº 315/91

O Art. 3º passará a contar com um parágrafo único, que terá a seguinte redação:

Art. 3º...

Parágrafo Único - A Secretaria de Saúde se encarregará de comunicar aos médicos e Hospitais sobre a prescrição em duas (02) vias, para antimicrobianos.

Autor...

Sebastião Teixeira Dias

Partido. PL

JUSTIFICATIVA

A presente emenda tem como objetivo colaborar com a fiscalização, e controle por parte da Secretaria Municipal da Saúde, sem trazer prejuízos para pacientes, pois terão uma via para uso próprio. Pois uma via será retida pela farmácia.

RETIRADO A PEDIDO DO AUTOR.

Sala das Sessões, 16/12/1991

(Rubrica do Presidente)

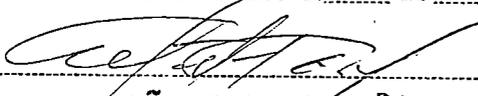
EXMO. SR. PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL

O Vereador infra-assinado, eleito pela legenda do P. L., com assento nesta Casa, no uso de suas atribuições regimentais, vem perante V. Exa. requerer o seguinte:

Que seja arquivada a Emenda ao Projeto de Lei nº 315/91 protocolada sob nº 2386/91, de nossa iniciativa, tendo em vista ser a matéria do referido projeto inconstitucional.

E. deferimento

Sala de Sessões, 05 de dezembro de 19 91


Sebastião Teixeira Dias

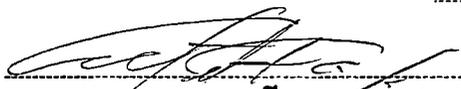
EXMO. SR. PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL

O Vereador infra-assinado, eleito pela legenda do P.L., com assento nesta Casa, no uso de suas atribuições regimentais, vem perante V. Exa. requerer o seguinte:

Que seja arquivada a Emenda ao Projeto de Lei nº 315/91 protocolada sob nº 2386/91, de nossa iniciativa, tendo em vista ser a matéria do referido projeto inconstitucional.

E. deferimento

Sala de Sessões, 05 de dezembro de 19 91.


Sebastião Teixeira Dias

NOME		SIM	NÃO
1	ALMIR FORTE DOS SANTOS	X	
2	ÁLVARO SCALABRIN	X	
3	ANARIM ALBINO DA SILVEIRA	X	
4	ANTÔNIO CEZAR FERREIRA		
5	CIDMAR MOREIRA ANDRADE	X	
6	JANDIR SARTÓRIO	X	
7	JOACYR NASCIMENTO DA CRUZ	X	
8	JOSÉ CARLOS AMARAL	X	
9	JOSÉ CARLOS SABADINE	X	
10	JOSÉ PIANNES DE ALMEIDA	X	
11	JUAREZ TAVARES MATTA	X	
12	LEONILDA GAVA BARROS	X	
13	LUIZ CARLOS POLONI	X	
14	MANOEL PAIVA DE AMORIM	X	
15	PAULO CEZAR MARTINS	X	
16	SALIM RESK CARONI	X	
17	SEBASTIÃO TEIXEIRA DIAS	X	
18	SOLIMAR BUENO PATRÍCIO	X	
19	WILSON DILLEN DOS SANTOS	X	

PROJETO Nº 220/90

DATA:

RESULTADO VOTAÇÃO:

APROVADO EM 2ª DISCUSSÃO

POR UNANIMIDADE

Sala das Sessões 16/12/91

Rubrica do Presidente